



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Lei nº 285/2006 de 16 de novembro de 2006.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
2015	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2021	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
2021	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2028	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
2038	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2040	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
2039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
2013	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
1004	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
2017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
2017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
2025	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00
2031	4.4.50.41.00	Contribuições	5.000,00
2030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
2030	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL			183.000,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 16/11/06
RETIRADO EM 30/11/06



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
2005	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.500,00
2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2009	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.200,00
2012	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
2015	3.1.90.09.00	Salário-família	100,00
2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
2021	3.1.90.09.00	Salário-família	1.000,00
2021	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00
2021	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.730,00
2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
2018	3.1.90.09.00	Salário-família	120,00
2018	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
2033	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
2033	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
2043	3.1.90.09.00	Salário-família	50,00
2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300,00
2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			183.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 16 de novembro de 2006.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 16 de novembro de 2006.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 16.11.06
RETRADO EM 30.11.06